**Notificação prévia de uma concentração**

**(Processo M.9838 — Altor Fund Manager/Eleda/JVAB)**

**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2020/C 176/05)

1. Em 13 de maio de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Altor Fund Manager AB («Altor Fund Manager», Suécia);

— Eleda Group Holding AB («Eleda», Suécia);

— JV Partners AB («JVAB», Suécia).

A Altor Fund Manager adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Eleda e da JVAB.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Altor Fund Manager: fundo de participações privadas centrado em investimentos no segmento das médias empresas da região nórdica e em investimentos na região de língua alemã;

— Eleda: prestação de serviços de engenharia civil, empreitadas e outros serviços em infraestruturas, principalmente nas zonas meridional e central da Suécia;

— JVAB: especializada em obras de urbanização, vias rodoviárias, água e saneamento e projetos de engenharia civil na região de Estocolmo.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9838 — Altor Fund Manager/Eleda/JVAB

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.